

PORTARIA 0018/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional de participação em serviço de convênio aos servidores que participarem da execução do Programa Centelha III.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item IV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 – Estatuto dos Servidores do Estado de Sergipe, especialmente nos arts. 177 a 181;

CONSIDERANDO a previsão do adicional pelo convênio nº 01.25.0410.00;

CONSIDERANDO a seleção, pelo critério de confiança e de qualificação, dos servidores que participarão dos serviços e farão jus ao Adicional;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos para o pagamento do Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Participação em Serviço de Convênio aos servidores a seguir relacionados, que participarão da execução do PROGRAMA CENTELHA III, vinculado aos convênios nº 01.25.0410.00 e 03.25.0411.00:

Nome	Cargo	Valor do Adicional
Wagner Gama de Jesus	Chefe da assessoria geral de Planejamento	R\$ 1.600,00
Jandira Rhaiany das Neves	Chefe da Câmara de Assessoramento	R\$ 1.600,00

Santos		
Paulo César Alves dos Santos	Coordenador(a) Executivo(a) de Apoio e Desenvolvimento de Programas	R\$ 1.600,00
Laís Barbosa Rabelo Souza	Coordenador(a) Executivo(a) de Apoio e Desenvolvimento de Programas	R\$ 1.600,00
Liana da Rocha Chaves	Gerente de Material e Patrimônio e Prestação de Contas	R\$ 1.600,00
Armando Guimarães de Gois	Chefe da Procuradoria Jurídica	R\$ 1.600,00
Mônica Marques do Nascimento	Diretora Administrativa e Financeira	R\$ 1.600,00

Art. 2º O Adicional de que trata esta Portaria será pago mensalmente, durante 12 meses, com base na efetiva participação dos servidores nos serviços objeto do convênio.

Art. 3º O servidor fará jus ao Adicional enquanto participar dos serviços objeto do convênio, nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º O valor do Adicional poderá ser aumentado ou reduzido, no curso da execução do convênio, de acordo com as disponibilidades de recursos previstos e com a ampliação ou redução das respectivas atividades de execução.

Art. 5º As despesas com o pagamento do Adicional correrão por conta dos recursos do respectivo convênio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em **1º de outubro de 2025**.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 16 de setembro de 2025

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente da FAPITEC.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G7PM-QBNI-FDKK-L5UC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 16/09/2025 12:36:01 (Docflow)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025	
PROCESSO	177/2025
PROCESSO DE DISPENSA	IN 03/2025
PARECER JURÍDICO	68/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART.30 DA LEI 13.303/16
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, FISCAL E ALMOXARIFADO;
CONTRATANTE	EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
CONTRATADO	DP INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME CNPJ: 05.680.243/0001-31;
VALOR	R\$ 20.629,43
TERMO INICIAL	11/09/25
PRAZO DE VIGENCIA	Os serviços serão prestados por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da contratante;
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	
PROGRAMAÇÃO E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	122.0036.0550
FONTE DE RECURSO	15000000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.40

Fapitec



**PORTARIA 0018/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede adicional de participação em serviço de convênio aos servidores que participarem da execução do Programa Centelha III.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item IV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006, e,



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 14/2023 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

I- Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

ACEITAÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO (GD)

Nº	Bolsista	Orientador	Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação	Instituição Executora
1	Diomar Claudio dos Santos Sobrinho	Gabriel Francisco da Silva	Produção de Ração/Concentrado para animais de produção a base de Moringa Oleifera Lam	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Rede Nordeste de Biotecnologia - RENORBIO	Universidade Federal de Sergipe - UFS

VIGÊNCIA DA BOLSA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 31 (trinta e um) meses, contados a partir do mês de Setembro/2025 até Março/2028, obedecendo ao prazo de vigência estabelecido no subitem "4.1." do referido Edital.

A vigência da Bolsa de Doutorado não possui caráter permanente, considera sempre o ingresso do discente no programa e não poderá exceder o prazo regular de defesa da tese.

ACEITAÇÃO DE BOLSA DE Mestrado Acadêmico (GM)

Nº	Bolsista	Orientador	Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação	Instituição Executora
1	Renildo Vieira de Jesus Lima	Lucianne Pimentel Santa Rosa	Desenvolvimento e Análise de Sistema de Adsorção para Tratamento de Efluentes da Indústria de Saneantes com Foco na Remoção de Corantes	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	Universidade Federal de Sergipe
2	José Dhonatas Alves Sales	Jean Carlos Teixeira de Araújo	TinyML para segurança em dispositivos de rede/edge com pouco poder de processamento	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	Universidade Federal de Sergipe
3	Henrique Freire Oliveira Melo	Iara de Fátima Gimenez	Preparação de nanofolhas de Hidróxidos duplos lamelares para aplicações terapêuticas	Programa de Pós-Graduação em Química	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA DA BOLSA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 07 (sete) meses, contados a partir do mês de Setembro/2025 até Março/2026, obedecendo ao prazo de vigência estabelecido no subitem "4.1." do referido Edital.

A vigência da Bolsa de Mestrado não possui caráter permanente, considera sempre o ingresso do discente no programa e não poderá exceder o prazo regular de defesa da dissertação.

ACEITAÇÃO DE BOLSA DE Mestrado Profissional (GM)

Nº	Bolsista	Orientador	Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação	Instituição Executora
1	Keise Santos Nascimento	Jussara Maria Moreno Jacinto	Transição financeira sustentável e empoderamento econômico de mulheres vítimas de violência: um estudo sobre o programa cartão mais mulher em nossa senhora do socorro, estado de Sergipe	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional	Universidade Federal de Sergipe
2	Nelcivânia Oliveira Reis	Antônio Martins de Oliveira Júnior	INTERNACIONALIZAÇÃO EM CASA: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA A PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA DA BOLSA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 07 (sete) meses, contados a partir do mês de Setembro/2025 até Março/2026, obedecendo ao prazo de vigência estabelecido no subitem "4.1." do referido Edital.

A vigência da Bolsa de Mestrado não possui caráter permanente, considera sempre o ingresso do discente no programa e não poderá exceder o prazo regular de defesa da dissertação.

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 - Estatuto dos Servidores do Estado de Sergipe, especialmente nos arts. 177 a 181;
CONSIDERANDO a previsão do adicional pelo convênio nº 01.25.0410.00;
CONSIDERANDO a seleção, pelo critério de confiança e de qualificação, dos servidores que participaram dos serviços e farão jus ao Adicional;
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos para o pagamento do Adicional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Participação em Serviço de Convênio aos servidores a seguir relacionados, que participarão da execução do **PROGRAMA CENTELHA III**, vinculado aos convênios nº 01.25.0410.00 e 03.25.0411.00:

Nome	Cargo	Valor do Adicional
Wagner Gama de Jesus	Chefe da assessoria geral de Planejamento	R\$ 1.600,00
Jandira Rhaiany das Neves Santos	Chefe da Câmara de Assessoramento	R\$ 1.600,00
Paulo César Alves dos Santos	Coordenador(a) Executivo(a) de Apoio e Desenvolvimento de Programas	R\$ 1.600,00
Lais Barbosa Rabelo Souza	Coordenador(a) Executivo(a) de Apoio e Desenvolvimento de Programas	R\$ 1.600,00
Liana da Rocha Chaves	Gerente de Material e Patrimônio e Prestação de Contas	R\$ 1.600,00
Armando Guimarães de Gois	Chefe da Procuradoria Jurídica	R\$ 1.600,00
Mônica Marques do Nascimento	Diretora Administrativa e Financeira	R\$ 1.600,00

Art. 2º O Adicional de que trata esta Portaria será pago mensalmente, durante 12 meses, com base na efetiva participação dos servidores nos serviços objeto do convênio.

Art. 3º O servidor fará jus ao Adicional enquanto participar dos serviços objeto do convênio, nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º O valor do Adicional poderá ser aumentado ou reduzido, no curso da execução do convênio, de acordo com as disponibilidades de recursos previstos e com a ampliação ou redução das respectivas atividades de execução.

Art. 5º As despesas com o pagamento do Adicional correrão por conta dos recursos do respectivo convênio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC.



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 07/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Table with 7 columns: N.º, Bolsista, Instituição Executora, Pesquisador, Modalidade da Bolsa, Vigência, Valor da Bolsa

Aracaju/SE, 16 de setembro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

PORTARIA Nº 097/2025
De 16 de setembro de 2025.

Designa substituição servidor para responder pela Coordenadoria de Diversidade Cultural- CODIC.

A DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe);

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperiapé - FUNCAP/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado Daniel Cabral Aguiar, inscrito no CPF sob o nº xxx.862.975-xx para responder pela Coordenadoria de Diversidade Cultural- CODIC desta Fundação de Cultura e Arte Aperiapé de Sergipe - FUNCAP em substituição a servidora comissionada Grazielle Alves Silva Coutinho, inscrita no CPF sob o nº xxx.343.665-xx.

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SANTANA LIMA
Diretora-Presidente
Em exercício

PORTARIA Nº 098/ 2025
De 16 de setembro de 2025

Nomear no cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperiapé - FUNCAP/SE;

NAMEAR:

Eronilton Santos Valença, CPF nº xxx.918.425-xx, no cargo de provimento em comissão de Gerente Especial I Símbolo CCE-08, da Fundação de Cultura e Arte Aperiapé de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Andreza Santana Lima
Diretora-Presidente
Em exercício

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 39/2025, nº do processo: 1271/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL VOVÔ MONTEIRO, CNPJ: 02.649.025/0001-46, Objeto: aquisição de imóveis, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL VOVÔ MONTEIRO, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$400.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE001973, Valor R\$400.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND:4.4.50.41, Empenho: 2025NE001973, Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026, Signatários: Administração Pública: Andreza Santana Lima, CPF nº xxx.732.865-xx, OSC: Alissandra Reis Monteiro, CPF nº xxx.906.142-xx.

Andreza Santana Lima
Presidente Interina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 40/2025, nº do processo: 1783/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RECREATIVA CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO MORRO, CNPJ: 17.714.568/0001-77, Objeto: a execução do projeto é investimento em compra de instrumentos musicais, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de

Andreza Santana Lima
Presidente Interina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 51/2025, nº do processo: 2541/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, CNPJ: 13.352.547/0001-06, Objeto: execução do projeto de apoio para despesas de investimento, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 20.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$20.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE002008 e 2025NE002007, Valor R\$ 20.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND: 4.4.50.41, Empenho: 2025NE002008 e 2025NE002007, Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026, Signatários: Administração Pública: Andreza Santana Lima, CPF nº xxx.732.865-xx, OSC: Aglaê d'Ávila Fontes, CPF nº:xxx.130.105-xx

Andreza Santana Lima
Presidente Interina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 50/2025, nº do processo: 2538/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, CNPJ: 13.352.547/0001-06, Objeto: execução do projeto de apoio para despesas de investimento, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 20.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$20.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE002006, Valor R\$20.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND:3.3.50.41, Empenho: 2025NE002006, Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026, Signatários: Administração Pública: Andreza Santana Lima, CPF nº xxx.732.865-xx, OSC: Aglaê d'Ávila Fontes, CPF nº:xxx.130.105-xx

Andreza Santana Lima
Presidente Interina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 49/2025, nº do processo: 2527/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: ASSOCIAÇÃO TERREIRO CENTRO SÃO LAZARO, CNPJ: 11.312.676/0001-37, Objeto: a execução do projeto Custeio e Manutenção da Entidade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC xxxxxxxx, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 70.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$70.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE002010 e 2025NE002009, Valor R\$70.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41, Empenho: 2025NE002010 e 2025NE002009, Vigência: 05/09/2025 a 05/01/2026, Signatários: Administração Pública: Andreza Santana Lima, CPF nº xxx.732.865-xx, OSC: Everton Santos Pereira, CPF nº xxx. 622.195-xx

Andreza Santana Lima
Presidente Interina

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 54/2025, nº do processo: 2585/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IMPRENSA FM, CNPJ: 21.873.733/0001-00, Objeto: execução do projeto modernização da estrutura técnica e operacional da rádio comunitária Imprensa FM, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC execução do projeto modernização da estrutura técnica e operacional da rádio comunitária Imprensa FM, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ xxxxxxxx, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$xxxxxxx, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE002001 e 2025NE002000, Valor R\$xxxxxxx, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41 e 4.4.50.41, Empenho: 2025NE002001 e 2025NE002000, Vigência: 05/06/2025 a 05/09/2026, Signatários: Administração Pública: Andreza Santana Lima, CPF nº xxx.732.865-xx, OSC: Luciana Michelle Pereira Santos, CPF nº xxx. 252.065-xx

Andreza Santana Lima
Presidente Interina